



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024**

**NOMEIA PARA O CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON  
REGIONAL A PESSOA QUE MENCIONA.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV do Estatuto do CIDES,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 03/06/2024, Natasha Mattar Ribeiro para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procon Regional, em consonância com o Anexo I do Contrato de Consórcio do CIDES, incluído pelo Quarto Aditivo, publicado em 03 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2024.

Uberlândia/MG, 29 de maio de 2024.

  
**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

---

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO**  
**VALE DO PARANAÍBA AMVAP**

---

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS  
ATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2024

**NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM**  
**COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO DO PROCON**  
**REGIONAL A PESSOA QUE MENCIONA.**

O Presidente do CIDES, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente a prevista no art. 43, IV do Estatuto do CIDES,  
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir de 03/06/2024, Natasha Mattar Ribeiro para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico do Procon Regional, em consonância com o Anexo I do Contrato de Consórcio do CIDES, incluído pelo Quarto Aditivo, publicado em 03 de novembro de 2023.

**Art. 2º.** Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/06/2024.

Uberlândia/MG, 29 de maio de 2024.

**ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA**  
Presidente do CIDES

**Publicado por:**  
Daniel Victor da Costa Santos  
**Código Identificador:7AD8155F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 30/05/2024. Edição 3778  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>